

PARTICIPAÇÃO POLÍTICA NA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS: PROGRAMA LIXO ZERO EM GUARULHOS, SÃO PAULO

ANA PAULA FRACALANZA

MARIANA GUTIERRES ARTEIRO DA PAZ

MARINA GONZALBO CORNIERI

INTRODUÇÃO

O Brasil mudou nas últimas três décadas de uma gestão institucionalmente fragmentada para uma legislação integrada e descentralizada (AVRITZER, 2008; JACOBI, 2009; GURGEL; JUSTEN, 2013). Neste contexto, deu-se a promulgação da Lei Federal nº11.445/2007, que instituiu a Política Nacional de Saneamento Básico, que em seu texto legal apresenta um ambiente favorável para a integração e um espaço de ampliação da comunidade de pares, adequado à complexidade do problema em questão (HOVE, 2000; JACOBI; GÜNTHER; GIATTI, 2012).

Três anos depois, foi promulgada a Lei Federal nº 12.305/2010, específica para um dos componentes dos serviços de saneamento básico, os resíduos sólidos, devido às peculiaridades e complexidade do tema. A lei institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), estabelece proibições, garante direitos às organizações de catadores de materiais recicláveis, incentiva a realização de coleta seletiva de materiais recicláveis. Entre seus princípios estão: responsabilidade compartilhada e controle social, valorizando a importância da participação na elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas.

A participação e o controle social de políticas públicas são mecanismos de descentralização do poder decisório, e de inclusão de diversos setores no debate em torno de uma questão, propiciando, portanto, a governança integrativa. Neste sentido, o objetivo deste texto foi desenvolver uma discussão sobre o estudo de caso do Programa Lixo Zero do município de Guarulhos, SP, como espaço para a participação e o controle social em um dos componentes

do saneamento básico – o gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos e a limpeza pública e que conta com representantes de vários setores do governo e da sociedade civil, e seu potencial como espaço para a participação política no setor segundo os preceitos da governança ambiental. Os dados sobre o Programa Lixo Zero foram coletados em relatórios fornecidos pela Secretaria de Serviços Públicos do município de Guarulhos, e em observação participante entre agosto de 2017 e junho de 2018.

Este texto discute temas relacionados a governança ambiental, participação política e os *stakeholders* em políticas ambientais; a participação e o controle social no setor do saneamento básico; e o estabelecimento das fases de elaboração, implementação e monitoramento de uma política municipal de gestão de resíduos sólidos.

GOVERNANÇA AMBIENTAL

Um tema importante na temática ambiental é o da governança, que pode ter significados distintos, de acordo com diferentes autores (JACOBI et al, 2015; JACOBI, 2012; RIBEIRO, 2009; SUSSKIND, 2005). Na medida em que o ambiente é modificado pelas ações humanas, sendo socialmente construído, portanto modificado por diferentes atores, a participação faz-se essencial. Em outros termos, o ambiente é resultado da ação de múltiplos atores, dentre os quais o Estado tem papel central e atende a interesses de classes dominantes.

Todavia, assim como se dá com a noção de *sustentabilidade*, a *governança* não é um termo sobre o qual há consenso, seja sobre seu significado, seja quanto a caminhos em busca da governança ambiental. Trata-se, pois, de um conceito que está sujeito a interpretações variadas e que necessita de maiores discussões e pesquisas na área ambiental (FRACALANZA, 2009).

A literatura sobre o tema enfatiza a governança, como a realizada por meio da participação, por meio de múltiplos atores (*multi-stakeholders*), da descentralização (transferindo poder para o governo local), e de mecanismos de administração de conflitos (CASTRO, 2007; SOLANES; JOURALEV, 2006).

De fato, no cenário nacional, as políticas públicas ambientais passaram a contar desde o processo de redemocratização, nos anos 1980, com a participação de novos atores sociais e de mais amplos mecanismos decisórios na implementação de estratégias de gestão. No caso dos resíduos sólidos, novos mecanismos de gestão têm sido preconizados pela Política Nacional de Saneamento Básico, Lei

Nº 11.445 de 2007 e pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei Nº 12.305 de 2010. Esses mecanismos preveem, entre outros aspectos, a chamada *gestão integrada e regionalizada*, com o objetivo de aumentar a capacidade de gestão das administrações municipais, e a *sustentabilidade socioambiental urbana*, que proporciona formas de inserir organizações de catadores nos sistemas de coleta seletiva municipais, entre outros objetivos (JACOBI e BESEN, 2011). De modo amplo, em relação às políticas públicas ambientais, pode-se ressaltar a necessidade de participação de novos atores sociais em mecanismos de gestão local como uma das estratégias para a governança ambiental. De modo complementar, é importante considerar a integração entre as políticas públicas, para o adequado atendimento de serviços ambientais de saneamento para populações de baixa renda, assim como para a diminuição de disparidades socioeconômicas entre a população (CAMPOS e FRACALANZA, 2010).

Para tanto, faz-se fundamental a destinação prioritária de financiamentos para saneamento ambiental da população de baixa renda, principalmente aquela em condições de vulnerabilidade socioambiental. Nesse caso, cabe ressaltar que também não se trata apenas do aprimoramento de instituições políticas e democráticas que auxiliam a governabilidade, mas consideram-se também quais serão os novos atores participantes de políticas públicas e, principalmente, quais serão os principais receptores dessas políticas, ou seja, que a população de baixa renda seja atendida por políticas de saneamento básico, para diminuição de condições de vulnerabilidade socioambiental e de injustiça ambiental.

É justamente nesse enfoque que se considera importante analisar a governança ambiental, não compreendendo somente aspectos de gestão, mas também possibilidades de uso de recursos naturais que reflitam a sustentabilidade em sua vertente social. Nesse sentido, a participação de novos atores sociais seria estendida da gestão ambiental para o uso e apropriação de recursos naturais. Ou seja, seriam considerados valores de maior igualdade no acesso a recursos naturais, em detrimento de valores mercantis de consumo por parte de apenas uma pequena parte da população. Neste caso, estamos falando diretamente que governança ambiental deveria ser diretamente proporcional à distribuição de renda. A Política Nacional de Saneamento Básico, aprovada em 2007 e Política Nacional de Resíduos Sólidos, promulgada em 2010, apresentam como objetivos e princípios a inclusão de vários atores sociais para seu pleno funcionamento. Por este e outros motivos, são considerados avanços em um setor que era tradicionalmente centralizador, que é o do saneamento básico. Em especial, a política de resíduos sólidos tem um papel de inclusão social relevante pelos movimentos dos catadores, pela responsabilidade compartilhada, política que será abordada a seguir.

POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS: INOVAÇÕES TEÓRICAS E DIFICULDADES PRÁTICAS

Em agosto de 2010 foi sancionada a Lei Federal nº 12.305, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), depois de 21 anos de tramitação. Esta lei tem como um de seus princípios a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, estabelecendo que fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes, consumidores e titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos atuem conjuntamente, de forma individualizada e encadeada, para garantir a gestão adequada de cada tipo de resíduo sólido.

Entre os princípios da lei estão o direito da sociedade à informação e ao controle social, entendido, nas definições da própria lei, como conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações e participação nos processos de formulação, implementação e avaliação das políticas públicas relacionadas aos resíduos sólidos. A cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade, também está prevista.

Essa lei torna proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos: lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; lançamento in natura a céu aberto, exceto dos resíduos de mineração; queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade. Além disso, proíbe a importação de resíduos sólidos perigosos e rejeitos, bem como de resíduos sólidos cujas características causem dano ao meio ambiente, à saúde pública e animal e à sanidade vegetal (BRASIL, 2010).

Outra inovação trazida pela lei é a instituição da logística reversa, estabelecendo que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos. De acordo com a lei, a logística reversa é obrigatória nos casos de agrotóxicos, seus resíduos e embalagens; pilhas e baterias; pneus; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e de mercúrio; produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

Em relação à coleta seletiva e à reciclagem, um dos princípios da lei é o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania.

De acordo com Jacobi (2006), a implementação de programas de coleta seletiva é fundamental no enfrentamento dos problemas ambientais e de saúde pública

causados pelos resíduos sólidos, pois colabora com a diminuição dos resíduos na fonte geradora, reciclagem de matérias-primas, redução dos impactos causados pelo aterramento de resíduos, geração de renda e inclusão de pessoas antes marginalizadas.

A reciclagem é importante porque possibilita a conservação de recursos naturais e energéticos; a reciclagem do alumínio, por exemplo, economiza 95% de energia, quando comparada ao processo a partir da matéria-prima mineral (bauxita), além de permitir também o aumento da vida útil dos aterros sanitários (TENÓRIO, ESPINOSA, 2004).

Entre alguns dos objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, estão dar prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para produtos reciclados e recicláveis e integrar os catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.

Além disso, a lei estabelece que os consumidores são obrigados a acondicionar e disponibilizar para coleta adequadamente e de forma diferenciada os resíduos sólidos gerados, sempre que estabelecido sistema de coleta seletiva pelo plano municipal de gestão integrada de resíduos.

Como se vê, para que sejam alcançados os objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, é necessária a participação da população, seja na separação dos resíduos para a coleta seletiva; na adesão aos sistemas de logística reversa; no consumo sustentável de bens e serviços.

Segundo Dias (2003), a participação da comunidade é imprescindível na gestão dos resíduos sólidos urbanos, pois diferentemente da utilização dos serviços de água e esgoto, nos quais o transporte ocorre por gravidade ou por pressão, o lixo depende, na maioria de suas fases, das mãos do homem.

Considera-se que analisar a gestão dos resíduos sólidos é muito importante, pois se trata de uma temática sobre a qual as políticas públicas desenvolvidas podem promover mudanças nos hábitos e nas atitudes dos cidadãos, com o objetivo de diminuir a degradação ambiental. Não há outro caso que possibilite tão claramente o estabelecimento de vínculos entre a atividade humana e o meio ambiente quanto a maneira como uma sociedade trata dos resíduos que produz (JACOBI, 2006).

Um dos instrumentos previstos na PNRS é a educação ambiental. Nesse sentido, Neder (1998) considera que o papel da educação em projetos ambientais seja fundamental na garantia de resultados. É necessário que sejam incentivadas ações nas quais a informação possa provocar uma resposta organizada da sociedade. Deve-se buscar meios que conduzam à mudança de comportamento. É importante que a comunicação ambiental ressalte sempre aspectos regionais, tanto em relação aos problemas quanto em relação às soluções que possam ser viabilizadas.

O conceito de lixo zero está associado à diminuição paulatina da geração de rejeitos pela sociedade, por meio de medidas que incentivam a redução da produção de resíduos sólidos; fomento do reaproveitamento de materiais; e o tratamento dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), reduzindo a quantidade de materiais aterrados (SOUZA, et al., 2016). Desde os anos 1970 este conceito vem sendo propagado “como uma filosofia em que a sociedade moderna se responsabiliza por estabelecer novas bases do ciclo de vida dos RSUs” (SOUZA et al., 2016, p. 380), se mostrando alinhado aos princípios da PNRS. No município de Guarulhos, São Paulo, o programa Lixo Zero é um conjunto de Leis, projetos, técnicas, ações, métodos e tecnologias que objetivam conjuntamente incentivar a separação dos resíduos na fonte (serviços públicos, privados e municipais), coletar e destinar de forma ambientalmente correta, socialmente justa e economicamente viável, 100% dos resíduos gerados, transportados, tratados e destinados no município.

O programa teve início em 2017, e o calendário de atividades é itinerante. As atividades são realizadas pelas Secretarias de Serviços Públicos (SSP) e de Meio Ambiente. O primeiro ano do programa teve um viés voltado para ações, onde a organização das atividades se deu pelas regionais da SSP, com identificação conjunta dos eixos prioritários, e definição das atividades a serem realizadas (Quadro 1). Os principais parceiros foram as escolas e as unidades de saúde (Quadro 1). A participação da comunidade viabilizou a realização de ações pontuais, como a revitalização de áreas urbanas onde havia disposição inadequada de resíduos sólidos, e sua manutenção pela população. Dias (2003) enfatiza a importância do envolvimento da população para o sucesso das ações de gestão dos resíduos sólidos domiciliares. No entanto, após os primeiros meses, o modelo de ações foi redefinido, pois a adesão de unidades de ensino e de saúde municipais foi mais representativa do que a adesão das regionais da SSP, e as ações passaram a ser realizadas por demandas de escolas e unidades básicas de saúde. Com isso, houve uma mudança do foco de ações práticas, que impactam diretamente as políticas públicas municipais no setor dos resíduos sólidos urbanos (Quadro 1), para ações de sensibilização, que envolvem alunos de escolas municipais, moradores de condomínios. Tais atividades, voltadas para educação ambiental e sensibilização da comunidade são previstas na PNRS e são uma etapa fundamental para o sucesso de programas que serão implementados pelo governo municipal (NEDER, 1998).

Mês	População envolvida	Ações efetivas
Agosto, 2017	1.637	Soluções Laboratório Lixo Zero Guarulhos Secretarias (prédios SSP/Obras, Assuntos Difusos) Sensibilização com as coordenadoras do Educação de Jovens e Adultos
Setembro, 2017	4.167	Sensibilização em condomínios residenciais Mobilização para reunião de Implantação da Área de Lazer e “Graftasso da Sustentabilidade” no muro da Central de Triagem do Ponte Alta, Educação ambiental formal em escolas, com alunos Educação ambiental formal em Unidades de Saúde Reuniões de Implantação do Programa Lixo Zero nas Regionais
Outubro, 2017	18.770	Educação ambiental formal em escolas, com alunos Cata Treco na região do Taboão “Pit Stop Lixo Zero” (Parque Cecap e no Bosque Maia) 71 Atividades relacionadas à Semana Lixo Zero (palestras, cursos, oficinas, workshops, trilhas)
Novembro, 2017	9.957	Brilha Guarulhos Circuito de Coleta Seletiva: Flamengo, Maria Dirce, Presidente Dutra, Inocoop
Dezembro, 2017	20	Sensibilização Condomínio Reserva Mayor Montagem do Natal Lixo Zero
Janeiro, 2018	2.332	Formação de professores Visitas técnicas, Cata treco. Atividade recreativa e lúdica Elaboração participativa de políticas públicas
Fevereiro, 2018	4.141	Educação ambiental formal em escolas Cata treco Reunião Juventude Lixo Zero Construção coletiva da Pauta do Fórum Lixo Zero
Março, 2018	1.466	Educação ambiental formal em escolas, com alunos Capacitação para coordenadores pedagógicos e técnicos da prefeitura Palestra aberta à comunidade Ação de plantio para revitalização de área de descarte irregular Visita técnica Reunião Juventude Lixo Zero
Abril, 2018	2.544	Cata treco Reunião Juventude Lixo Zero Sensibilização em condomínios residenciais Capacitação para técnicos da prefeitura e servidores da secretaria de saúde Oficina de compostagem
Maior, 2018	491	Fórum Lixo Zero Exposições em áreas de uso coletivo Cursos para servidores e para professores da rede municipal de ensino Sensibilização dos frequentadores dos Pontos de Entrega Voluntária
Junho, 2018	1.946	Exposição de compostagem, Visitas técnicas. Palestras (alunos, servidores municipais) Sensibilização dos frequentadores dos PEVs

Quadro 1. Ações realizadas no primeiro ano do Programa Lixo Zero em Guarulhos, São Paulo (Agosto de 2017 a Julho de 2018). Fonte: adaptado de Relatório do Programa Lixo Zero⁸⁵

85. Relatório de atividades do Programa Lixo Zero, fornecido pelas Secretarias de Serviços Públicos e de Meio Ambiente, Guarulhos, São Paulo.

O município de Guarulhos apresentou, em 2016, um atendimento de coleta seletiva para 14,96% da população (SNIS, s.d.), próximo à população brasileira atendida por coleta seletiva no mesmo ano (CEMPRE, s.d.). Ainda assim, a taxa de recuperação de materiais recicláveis foi baixa, representando 1,74%, e a taxa de materiais recolhidos pela coleta seletiva em relação à quantidade total coletada de resíduos sólidos domésticos foi de 1,97%. Esses números reforçam a importância das ações de sensibilização e de educação ambiental, em conjunto com a ampliação dos serviços públicos, para possibilitar o sucesso das ações implementadas, como mencionado por Dias (2003) e Neder (1998).

O primeiro ano do Programa Lixo Zero apresentou dificuldades no padrão de atividades realizadas, e na definição de seu objetivo principal. Porém, mobilizou um número importante em torno da gestão dos resíduos sólidos urbanos. Este programa tem um potencial no processo de sensibilização, de engajamento de vários atores sociais, especialmente quando realizado em consonância com as ações da municipalidade, em consonância com os preceitos da governança ambiental e da PNRS.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As políticas públicas brasileiras, após a Constituição Federal de 1988, passaram a incluir princípios de participação democrática e de descentralização nos processos de tomada de decisão e de implementação das políticas públicas. Dessa forma, as políticas nacionais de saneamento básico e de resíduos sólidos, incorporaram em seu texto esses princípios.

O conceito de governança adotado pelas autoras considera aquela que é realizada por meio da participação, da descentralização, da inclusão e justiça social. A PNRS criou um ambiente favorável para a participação e a descentralização na implementação das políticas públicas de resíduos sólidos, o que favorece também a inclusão. Foi neste contexto que o Programa Lixo Zero teve o início de sua implementação, no município de Guarulhos, São Paulo. Apesar de ter um plano de ação desenvolvido entre duas secretarias, e com o apoio do atual governo municipal, as estratégias estão sendo desenvolvidas de acordo com a receptividade da comunidade em relação às atividades propostas. Por um lado, essa adaptação é coerente com um processo participativo, que envolva a comunidade; e por outro, essa espontaneidade dificulta o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações. No entanto, o alcance contínuo à população é positivo e é uma etapa essencial para a governança ambiental no município.

REFERÊNCIAS

AVRITZER, L. Instituições participativas e desenho institucional: algumas considerações sobre a variação da participação no Brasil democrático. *Opin. Publica*, Campinas, v. 14, n. 1, p. 43-64, June, 2008.

BRASIL. Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm>. Acesso em: 13/12/2018.

CAMPOS, V.N.O.; FRACALANZA, A.P. Governança das Águas no Brasil: conflitos pela apropriação da água e a busca da integração como consenso. In: *Ambiente & Sociedade*, Campinas, v.XIII, n.2, p.365-382, 2010.

CASTRO, J.E. Water governance in the twentieth-first Century. *Ambiente & Sociedade*, v.10, n.2, p.97-118, jul./dez, 2007.

CEMPRE – Compromisso Empresarial para Reciclagem. Ciclossoft 2016. S.d. Disponível em URL: <<http://cempre.org.br/ciclossoft/id/8>> Acesso em: 18/12/2018.

DIAS, S. M. F. Avaliação de programas de educação ambiental voltados para o gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Saúde Pública. Universidade de São Paulo. 2003.

FRACALANZA, A.P. Gestão das Águas no Brasil: rumo à governança da água? In: RIBEIRO, W. C. (Org.) *Governança da água no Brasil – Uma Visão Interdisciplinar*. São Paulo: Editora Annablume, 2009.

GURGEL, C. e JUSTEN, A. Controle social e políticas públicas: a experiência dos Conselhos Gestores. In: *Rev. Adm. Pública*, Rio de Janeiro, n. 47, vol. 2, p. 357-378, mar./abr. 2013.

HOVE, S. van den. Participatory approaches to environmental policy-making: the European Commission Climate Policy Process as a case study. *Ecological Economics*, vol. 33, 2000, p. 457-472.

JACOBI, P.R. Governança ambiental, participação social e educação para a sustentabilidade. In: PHILIPPI, A. et al. (Orgs.) *Gestão da Natureza Pública e Sustentabilidade*. São Paulo: Manole, 2012. p. 343-361.

_____. Gestão democrática e participativa no saneamento: conceitos e problematização. In: Brasil. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. PMSS. Instrumentos das políticas e da gestão dos serviços públicos de saneamento básico. coord. Berenice de Souza Cordeiro. Brasília: MCidades, 2009. p. 103-113.

_____. (Org.). Gestão compartilhada dos resíduos sólidos no Brasil: inovação com inclusão social. São Paulo: Annablume, 2006.

JACOBI, P.R.; BESEN, G.R. Gestão de resíduos sólidos em São Paulo: desafios da sustentabilidade. In: Estud. av., São Paulo, v.25, n.71, jan/apr. 2011.

JACOBI, P.R.; FRACALANZA, A.P.; EMPINOTTI, V.; SOUZA, A.N. Governança Ambiental. In: AMBRIZZI, T.; JACOBI, P.R.; DUTRA, L.M.M. (Orgs.) Ciência das Mudanças Climáticas e sua Interdisciplinaridade. São Paulo: Annablume, 2015. p.261-281.

JACOBI, P.R.; GÜNTHER, W.M.R.; GIATTI, L.L. Agenda 21 e governança. Estud. av. 26 (74), 2012. 331-340.

NEDER, L. T. C. Reciclagem de resíduos sólidos de origem domiciliar: análise da implantação e da evolução de programas institucionais de coleta seletiva em alguns municípios brasileiros. In: VEIGA, J. E. (Org.). Ciência Ambiental: primeiros mestrados. São Paulo: Annablume: FAPESP, 1998.

PAZ, M.G.A. da; JACOBI, P.R. Integração das Políticas Públicas de Saneamento e Recursos Hídricos na Bacia Hidrográfica Sorocaba e Médio Tietê. In: 7o Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ambiente e Sociedade, 2015, Brasília, DF. Anais do 7o Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ambiente e Sociedade, 2015.

PITERMAN, A.; HELLER, L.; REZENDE, S.C. (A falta de) Controle social das políticas municipais de saneamento: um estudo em quatro municípios de Minas Gerais. In: Saúde Soc, São Paulo, v.22, n.4, p.1180-1192, 2013.

RIBEIRO, W.C. (Org.) Governança da Água no Brasil: uma visão interdisciplinar. Paulo: Annablume; FAPESP; CNPq, 2009.

SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento. Série histórica. S.d. Disponível em URL: < <http://www.snis.gov.br/aplicacao-web-serie-historica>>. Acesso em: 18/12/2018.

SOLANES, M.; JOURALEV, A. Water Governance for Development and Sustainability. Série Recursos Naturales e Infraestructura, CEPAL, Santiago, Chile, junho de 2006.

SOUZA, M.A. de, et al. Lixo Zero: por uma rota tecnológica alinhada às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos. In: Pereira, B.C.J. e GOES, F.L. Catadores de materiais recicláveis: um encontro nacional. Brasília: IPEA, 2016. p. 377-406.

SUSSKIND, L. Resource Planning, Dispute Resolution, and Adaptive Governance. In: SCHOLZ, T; STIFTEL, B. (Eds.) Adaptive Governance and Water Conflict: New Institutions fo Collaborative Planning. Washington: RFF, 2005.

TENÓRIO, J. A. S.; ESPINOSA, D. C. R. “Controle Ambiental de Resíduos”. In: PHILIPPI, A.; ROMÉRO, M. A.; BRUNA, G. C. (Ed.). Curso de Gestão Ambiental. São Paulo: USP, 2004.